



398^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, realizada no dia 24 de março de 2021.

Realizou-se no dia 24 de março de 2021, às 09h00, por videoconferência, a 398^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente transmitida do Plenário Prof. Paulo Nogueira-Neto (CONSEMA), Prédio 6 da SIMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Marcos Penido**, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Luiz Ricardo Santoro**, Secretário-Executivo da SIMA, **Eduardo Trani**, Subsecretário de Meio Ambiente e suplente do Presidente do CONSEMA, **Gláucio Attorre Penna**, Subsecretário de Infraestrutura, **Ana Cristina Fernandes Clemente (ST/SP)**, **Anícia Aparecida Baptistello Pio (FIESP)**, **Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande (PGE)**, **Cláudio Scalli (Anamma/SP)**, **Denise Piccirillo Barbosa da Veiga (SES/SP)**, **Denise Valença (Caminho Suave)**, **Domenico Tremaroli (SIMA/Cetesb)**, **Gil Kuchembuck Scatena (SIMA/CPLA)**, **José Carlos Mierzwa (USP)**, **Juan Tarsis Gimenes de Almeida (SLT)**, **Juliana Augusto Cardoso (SAA/SP)**, **Lúcia Bastos Ribeiro de Sena (SIMA/SMA)**, **Luiz Eduardo Oliveira (SH)**, **Luís Fernando Rocha (MP/SP)**, **Marcelo de Sousa Godoy (Cunhambebe)**, **Maria de Lourdes Rocha “Malu” Freire (SIMA/CEA)**, **Martha Martins de Moraes (Vale do Aracatu)**, **Patrícia Nunes Lima Bianchi (Oikos)**, **Cel. PM Paulo Augusto Motooka (SSP/CPAmb)**, **Paulo Nelson do Rego (Educa Brasil)**, **Rafael Frigério (SIMA/CFB)**, **Rafaela Di Fonzo Oliveira (SIMA/CPP)**, **Rodrigo Levkovicz (SIMA/FF)**, **Ronaldo Severo Ramos (Faesp)**, **Sandra Mara Pretini Medaglia (OAB/SP)**, **Valéria Rossi Domingos (SCEC/SSP)**, **Vilázio Lélis Junior (Proam)**, **Violeta Saldanha Kubrusly (CAU/SP)**, **Viviane Moschini Carlos (Unesp/SP)**, **Wanderley da Silva Paganini (ABES/SP)**. Constavam do **Expediente Preliminar**: 1. Aprovação das atas da 396^a e da 397^a Reuniões Ordinárias do Plenário; 2. Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da **Ordem do Dia**: 1. Apreciação do Relatório Final da Comissão Temática de Políticas Públicas sobre análise da proposta de **Anteprojeto de Lei Específica que cria a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Sub-bacia Hidrográfica do Alto Juquiá / São Lourenço – APRM AJ/SL**, nos termos da Deliberação CONSEMA nº 16/2020; 2. Apreciação do Projeto de **Concessão de uso de bem público**, visando a delegação à iniciativa privada das atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área de concessão, correspondente à parcela territorial contida dentro dos limites das Unidades de Conservação do **Parque Estadual Alberto Löfgren e do Parque Estadual da Cantareira**“, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SIMA (Proc. Digital SIMA nº 050565/2020-91). Abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA **Anselmo Guimarães** informou que a reunião ocorria por meio virtual, através de videoconferência, em virtude das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia do Covid-19, consonante às diretrizes do Governo do Estado de São Paulo e as orientações descritas no Ofício CONSEMA 028/2021, de 16 de março de 2021. Destacou que a transmissão ao vivo da reunião pode ser acessada nas páginas “ambientesp”, no Youtube, e “infraeambiente”, no Facebook. Foram submetidas à aprovação, e aprovadas nos termos regimentais, as atas da 396^a e da 397^a Reuniões Ordinárias do Plenário. O **Secretário-Executivo** desejou boas-vindas a todos e agradeceu a presença dos interlocutores do PMVA/SIMA orientando-os a indicar seus nomes e respectivos municípios no *chat* da reunião. Passou-se às comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. O Secretário-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Executivo **Anselmo Guimarães** agradeceu aos órgãos e entidades que formalizaram junto a Secretaria-Executiva a indicação dos nomes ou a recondução de seus representantes para compor o Mandato 2021-2023 do CONSEMA, visando a próxima etapa de nomeação dos conselheiros por ato do governador, em abril. Relatou que no último dia 10 de março fora realizada a Assembleia Geral para eleição das entidades ambientalistas, da qual compareceram 27 entidades. Em consonância com a Deliberação CONSEMA nº 10/2010, a Assembleia foi convocada e instalada pela Secretaria-Executiva do CONSEMA, e a Comissão Eleitoral instituída para a ocasião, composta pelo ex-conselheiro Beto Francine (Presidente), Beloyanis Monteiro, da SOS Mata Atlântica e o conselheiro Marcelo Godoy. Resultaram eleitos por aclamação os seguintes representantes e respectivos suplentes: Roberto Resende (Iniciativa Verde) e Fernando Prioste (ISA); Fernanda Carbonelli, do ICC e Gilda Nunes, do IIS; Syllis Bezerra, da Ecophalt e Ibrahim Tauil, da Concidadania; Martha Morais, da AAVA e Djalma Weffort Oliveira, da Apoena; Mauricio Forlani da Ampara Animal e Jeferson Rocha, do IEPA; e Claudio Bedran, do Planeta Verde e Valeria Quaglio, da Caminho Suave. O **Secretário-Executivo** parabenizou e desejar sucessos a esses novos eleitos que, certamente, em muito contribuirão para garantir a excelência das discussões e a participação social no Conselho. O Presidente do CONSEMA, o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente **Marcos Penido** saudou os presentes e agradeceu aos conselheiros reconduzidos e, àqueles que deixavam o Conselho nessa ocasião externou sua gratidão e reconhecimento pela dedicação e solicitou que eles continuassem a acompanhar os trabalhos e ações do CONSEMA. O **Presidente** passou às principais notícias do mês sobre a SIMA. Informou que, na semana de 22 de março, a SIMA promoveu uma série de debates *on line*, em alusão ao **Dia Mundial da Água**, com destaque aos desafios e conquistas do Programa Novo Rio Pinheiros. Referindo-se a sua principal temática, o saneamento básico, informou que, desde a implantação do Programa até 28 de fevereiro, foram **conectados à rede de esgoto, 231 mil imóveis: o equivalente a universalização de um município de 800 mil habitantes**. Nessa mesma data também foi lançado o **Sistema de Monitoramento do Programa Novo Rio Pinheiros** com a disponibilização pública de todas as informações sobre as consultas públicas e contratos do projeto, que pode ser acessado em: www.novoriopinheiros.sp.gov.br. Foi promovido o evento *on-line* sobre os **quinze anos da Política Estadual de Resíduos Sólidos**, do qual participaram mais de 100 participantes e, o lançamento da **pesquisa com a Desenvolve SP** para disseminar o conhecimento detalhado do estágio de regionalização da **gestão dos resíduos dos 645 municípios paulistas**. A SIMA entregou o Projeto de Redução do Consumo de Energia para o Hospital Universitário da Unicamp, fruto de parceria com a ANEEL e a CPFL. A implantação do projeto permitirá a redução, em até 30%, do consumo de energia, evitando a emissão de 64 toneladas de CO₂ para a atmosfera. Complementou que o tema de eficiência energética tem sido trabalhado na Subsecretaria de Infraestrutura com a perspectiva de, ainda em abril e no escopo do Projeto de **Racionalização Energética**, assinar junto com as concessionárias novos contratos de fornecimento de energia **para todas as Secretarias de Estado**. Essa iniciativa trará uma economia de R\$ 29 milhões/ano. Por decisão unânime, o **Estado de São Paulo**, através da SIMA, foi **reconduzido à presidência do Fórum Nacional de Secretários de Minas e Energia**. Enfatizou a importância desse Fórum, promotor do diálogo entre os Estados, que visa alcançar sinergia e uniformidade de ações alinhadas ao seu campo de ação. Anunciou a **assinatura pelo Governo, do contrato de concessão do Caminhos do Mar** que permitirá além da recuperação do Patrimônio Histórico da Independência do Brasil da Serra do Mar, a disponibilização de mais atrativos aos visitantes, acesso a Biodiversidade e, a desoneração financeira do Estado, no montante de um milhão

Página 2 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de reais em atividades de manutenção/ano. Informou sobre a previsão de recursos financeiros e noticiou que os projetos de concessão da SIMA foram aprovados pelo Condephaat e agradeceu o apoio da representante desse Conselho, a conselheira Valéria Rossi pelo apoio fornecido ao longo do processo. O Presidente informou sobre o artigo ***“SP no Clima – Compromisso e responsabilidade”*** publicado, em 18 de março, no Portal do Governo, de sua autoria em parceria com o Subsecretário de Meio Ambiente, Eduardo Trani, no qual o Estado reitera seu compromisso em busca das metas de carbono neutro para 2050, estabelecidas pelo Acordo de Paris. Informou sobre as operações conjuntas da CFB/SIMA e da Polícia Ambiental de combate aos loteamentos irregulares e invasões em áreas de mananciais. Relatou que, diariamente, as equipes têm feito apreensões de máquinas e lavrado autos inclusive com prisão. Informou que, naquele mesmo dia, ocorreria mais uma reunião da ***Operação Integrada Defesa das Águas***, no sentido de aprimorar também as ações da Polícia Militar e da GCM ambiental, em participação conjunta com representantes da Prefeitura de São Paulo e subprefeituras. Agradeceu o apoio do Ministério Público, através do Exmo. Dr. Mário Luiz Sarrubbo, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Enfatizou que a invasão é entendida como sendo um crime e não será tolerada pelas instâncias de autoridade, seja na Prefeitura, no Poder Judiciário ou no Governo do estado de São Paulo. Anunciou que a plataforma digital de gestão territorial, ***Rede ZEE, criada pela SIMA*** será, no primeiro momento, aberta as demais Secretarias, por meio do sistema “*Intragov*”, com o objetivo de coletar sugestões de possíveis aprimoramentos. Prevê-se que a população terá acesso completo as informações da Plataforma, a partir do segundo semestre desse ano. Noticiou que a ***EMAE credenciou empresas para o início da implantação de usinas fotovoltaicas flutuantes*** em quatro locais da ***Represa Billings***, para a geração de até 120 MW. Em caráter inédito no Brasil, o Governo Estatual aprovou o ***Plano de Manejo para as atividades de proteção ambiental, turismo e pesca no Litoral Paulista***. Informou sobre a atuação do ***grupo de fiscalização integrada em relação ao loteamento irregular no Parque Estadual Itapetininga***. Dentre as atividades desenvolvidas no âmbito do ***Comitê de Resíduos Sólidos*** mencionou as ações regionais e boas práticas para correta destinação de óleos lubrificantes, gestão de resíduos sólidos e formação de consórcios. Relatou que o Governador João Dória, ele e o Subsecretário de Meio Ambiente, Eduardo Trani receberam o embaixador do Reino Unido, com o objetivo de colocar o Estado na rota da descarbonização e dos investimentos verdes, por meio da transição energética, preservação e combate aos efeitos das mudanças climáticas, em atendimento as metas do Acordo de Paris, e do *Race to Zero*. Com o propósito de ampliar a política de combate às emissões de gases de efeito estufa foi criado o grupo de trabalho *SP-UK Climate Hub*, com especialistas do Reino Unido. Informou sobre a ***parceria SIMA-FAPESP para estimular a cadeia de bioenergia e a valorização energética de resíduos sólidos***. Por fim, informou sobre o ***lançamento pela SIMA de uma série de podcasts*** com o objetivo de disseminar informações sobre as iniciativas ambientais e projetos desenvolvidos no Estado de São Paulo. Com auxílio da projeção de imagens foi exibida aos conselheiros uma prévia desses podcasts, que estão disponíveis nas principais plataformas, na internet e no site da SIMA. O conselheiro **Cláudio Scalli** cumprimentou os interlocutores do Programa Município VerdeAzul que acompanhavam a Plenária virtual e adiantou que trataria de três assuntos. Em primeiro, felicitou os novos representantes de entidades ambientalistas no Conselho, eleitos no dia 10 de março e elogiou o Secretário-Executivo, Anselmo Guimarães pela boa condução do processo. Acentuou que, diferentemente do governo federal, que excluiu as entidades ambientalistas e municipais da composição do CONAMA, a participação dessas representações continua democraticamente garantida no CONSEMA, razão pela qual, em nome do Presidente, o Secretário da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

SIMA, Marcos Penido, parabenizou o Pleno. Em segundo convidou os conselheiros a participarem de dois eventos virtuais, transmitidos da cidade de São José dos Campos, sendo eles, o “*1º Encontro dos Secretários Municipais do Vale do Paraíba*”, promovido pela Anamma, no qual será discutida a questão da água na região do Vale do Paraíba e; o segundo, sobre “*Logística Reversa nos Municípios*”, que contará com a participação da especialista Lia Demange, Gerente da Cetesb que trata desta temática. Por último, solicitou ao Secretário da SIMA a revogação/alteração da redação da Resolução SIMA nº 86, de 22 de outubro de 2020, que estabelece normas e diretrizes para a emissão de outorga, pois, a não previsão do licenciamento municipalizado nessa norma, vem causando transtornos aos trabalhos do DAEE e dos municípios. Relacionado a esse escopo, informou sobre a existência de uma proposta de minuta de Resolução elaborada pela equipe técnica do município de Mogi das Cruzes. O Presidente **Marcos Penido** informou de pronto que seriam adotadas as providências para reavaliação da norma. O conselheiro **Paulo do Rego** elogiou o Secretário-Executivo Anselmo Guimarães pela forma isenta e proba que conduziu e estimulou a participação de candidatos no processo de eleição de novos representantes das entidades ambientalistas no CONSEMA. Acrescentou que posturas como a adotada pelo Secretário-Executivo do CONSEMA, merecem ser reconhecidas e exaltadas. Acrescentou que esse processo eletivo oportunizou a concretização de um cenário há muito almejado, ou seja, as representações abrangem a totalidade do estado de São Paulo - interior, capital e litoral - possibilitando que o Sistema Ambiental “converse” de forma mais ampla com a sociedade. O conselheiro solicitou aos novos eleitos que retomem as discussões sobre a proposta de realização de eventos em parceria com a SIMA, originalmente feita pelos representantes das entidades ambientalistas com o objetivo de aprimorar temas ambientais, a partir da interação e da participação ativa da sociedade. Na mesma linha do conselheiro Cláudio Scalli, solicitou que o licenciamento ambiental municipalizado seja colocado em posição de maior evidência, na página institucional da SIMA e em seus demais meios de comunicação, pois, no seu entendimento, o processo ainda é pouco conhecido pelos empresários e por outras esferas governamentais. Ao término, o conselheiro demonstrou gratidão pelos quatro anos de representação no CONSEMA e considerando que essa seria, provavelmente, sua última reunião, despediu-se dos demais conselheiros. Reforçou que continuará a contribuir com as questões ambientais do Litoral Norte, informando que a titularidade que ora ocupa, passará a ser exercida por sua atual suplente, a conselheira Fernanda Carbonelli. O Presidente do CONSEMA **Marcos Penido** agradeceu ao conselheiro Paulo do Rego pela brilhante e dedicada participação no Conselho e ressaltou que sua atuação, nas áreas de preservação e melhoria do meio ambiente, sempre foi exercida de forma muito positiva. O conselheiro **Marcelo Godoy**, considerando ser essa também sua última participação como membro do CONSEMA, agradeceu aos conselheiros pelos quatro anos de mandato e proferiu especial agradecimento aos colegas Coronel Ramos, Coronel Motoooka, Rafael Frigério, Rodrigo Levkovicz, Gil Scatena, Sérgio Marçon e a equipe de especialistas da SIMA, que qualificou como espetacular. Da mesma forma, agradeceu e parabenizou o Secretário-Executivo, Anselmo Guimarães não somente pela forma competente que conduz as reuniões Plenárias e o processo de eleição dos representantes, mas também pela sua inerente demonstração de simplicidade e senso de organização. O conselheiro externou gratidão e honra pela oportunidade que teve de conhecer a enorme simplicidade do mestre, Eduardo Trani, embora tenha adquirido, em seu longo trajeto na área ambiental, extraordinário conhecimento técnico e o especial dom de ensinar e trazer as melhores soluções para os problemas mais diversos e complexos. Agradeceu também ao Secretário da SIMA, Marcos Penido pela permanente disposição de ouvir e ajudar, da melhor maneira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

possível, todos aqueles que requisitam sua colaboração. Informou que o IEPA, ONG que fundou em 1994, será representada nessa nova gestão por Jeferson Rocha, que retorna ao Conselho. Declarou que sempre estará à disposição do Pleno, nas lutas em defesa do meio ambiente e dos animais que são a principal razão da sua luta. O Presidente **Marcos Penido** agradeceu ao conselheiro pelas palavras proferidas e pela sua honrosa e comprometida participação no Conselho. O conselheiro **Motoooka** informou que o policiamento ambiental conduziu em todo o Estado, nos dias 22 e 23 de março, ações pelo “Dia Mundial da Água”. Essa operação envolveu diversas ações de proteção das águas, da qual participaram 1.200 policiais militares, 450 viaturas de quatro rodas e náuticas, drones, enfim, toda a força operacional da Polícia Militar Ambiental. Passou a ofertar os resultados obtidos ao longo dessas ações, sendo eles: vistorias e embargos em 120 locais em APP, no entorno de mananciais e rios (89.899 m² de APPs); lavratura de 765 Autos de Infração Ambiental; nove pessoas presas em flagrante delito de crime ambiental; apreensão de onze armas de fogo; e orientações prestadas à população sobre prevenção e educação ambiental. Reforçou que o acesso universal e a disponibilidade de água potável são preocupações atuais prementes, inclusive para a Organização Mundial da Saúde, devido à expectativa de piora desse cenário principalmente para as gerações futuras. Na sequência, parabenizou os conselheiros Paulo do Rego e Marcelo Godoy pela proatividade e agradeceu pelo aprendizado que obteve ouvindo suas manifestações caracterizadas pelo excelente teor. O Presidente **Marcos Penido** reiterou agradecimentos ao bem-sucedido trabalho da Polícia Militar Ambiental no combate às invasões e proteção das áreas de mananciais. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz**, igualmente em tom de despedida, agradeceu a oportunidade e confiança nele depositadas pelos Secretários Marcos Penido e Eduardo Trani e externou quão honrado se sente por ter feito parte do CONSEMA. Externou satisfação pela presença do conselheiro Luiz Fernando e, por oportuno, agradeceu o apoio do Ministério Público, também representado pela conselheira Tatiana Serra. Agradeceu aos conselheiros colocando-se sempre à disposição e informou que a Fundação Florestal doravante terá como representante titular, Lucila Manzatti, Diretora da Região Metropolitana e Interior e Joana Fava Alves, na suplência. Por oportuno, informou o avanço da mediação pré-judicial instaurada pela FF, em decorrência da ocupação indígena no Parque Estadual do Prelado. Relatou que, no dia anterior, importantes premissas de diálogo haviam sido definidas entre a comunidade indígena, Justiça Federal, Ministério Público Federal, e demais atores participantes no processo. Resumiu que esse acordo, prestes a ser assinado, garantirá a permanência provisória dos indígenas e o compromisso do MPF e da PGE de auxiliarem no processo de expulsão dos grileiros da terra originalmente ocupada pelos indígenas, garantindo-lhes também o retorno tranquilo à origem. Nesse sentido, agradeceu a todos que participaram desse processo de mediação e o apoio recebido dos Secretários Marcos Penido e Eduardo Trani. O Secretário-Executivo **Anselmo Guimarães** procedeu à leitura da manifestação postada pela conselheira **Denise Veiga**, no chat da reunião, em agradecimento pelo intenso período de reflexão, aprendizado e pela oportunidade de aprimorar políticas intersetoriais tão necessárias, nessa parceria entre saúde e meio ambiente. Utilizando-se do mesmo canal de comunicação, a **conselheira Violeta Kubrusly** desejou boas-vindas aos novos conselheiros e agradeceu àqueles que deixavam o Conselho por conta do processo de renovação. O Presidente **Marcos Penido** fez questão de esclarecer que as despedidas de Rodrigo Levkovicz se referem apenas ao CONSEMA, uma vez que sua atuação na SIMA prossegue. Passou-se ao primeiro item da Ordem do Dia, a apreciação do **Relatório Final da Comissão Temática de Políticas Públicas sobre análise da proposta de Anteprojeto de Lei Específica que cria a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Sub-bacia**



Hidrográfica do Alto Juquiá/São Lourenço – APRM AJ/SL, nos termos da Deliberação CONSEMA nº 16/2020. O relator da matéria, conselheiro **Gil Scatena** informou que a tarefa de analisar a proposta de Anteprojeto de lei de criação da APRM do Alto Juquiá/São Lourenço originalmente apresentada pelo Secretário Executivo do Comitê de Bacia, Ney Akemaru Ikeda, foi atribuída à CT de Políticas Públicas, por meio da Deliberação CONSEMA nº 16, 2020. Recordou que as áreas de proteção e recuperação de mananciais da RMSP foram definidas na década de 70 e revisadas a partir da nova Lei de Mananciais, na década de 90, momento no qual ficou estabelecido que, devido as singularidades das áreas de mananciais, cada uma das APRM deveria dispor de lei própria (Guarapiranga, Billings Tietê Cabeceiras, Juquery e Alto Cotia). Detalhou que a APRM AJ/SL tem caráter estratégico e pertence ao novo Sistema Produtor São Lourenço, do qual, 6,4 m³/s das águas do Reservatório Cachoeira do França são transpostas para a Estação de Tratamento de Água – ETA de Vargem Grande e distribuídas para aos municípios da região oeste da metrópole. Com auxílio da projeção de mapa, apresentou o perímetro de abrangência da Bacia do Alto Juquiá, na parte oeste/sudoeste da RMSP, no qual se inserem os municípios de Juquitiba, São Lourenço da Serra, Itapecerica da Serra e Ibiúna. Segundo o IBGE (2010) a densidade demográfica média da Bacia do Alto Juquiá, projetada para 2035, será de 44,71 hab./km² e mais concentrada ao longo do eixo da rodovia Regis Bittencourt, nas áreas centrais de São Lourenço da Serra (88,80 hab./km²) e Juquitiba (57,0 hab./km²). O relator evidenciou a existência de áreas densamente vegetadas nessa Bacia indicando um território ainda bastante preservado, condição chave para a produção de recursos hídricos. Em relação a tramitação da proposta informou que a minuta de Anteprojeto de Lei, originalmente desenvolvida no Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape, tem o objetivo de adequar questões de descompasso entre a lei da década de 70 e a situação existente, em especial, buscar novas formas de desenvolvimento socioeconômico associado à função ambiental regional da APRM AJ/SL. Lembrou que, a conselheira Violeta Kubrusly, representante do CAU havia constatado, por ocasião da Plenária, que a minuta tratava a regularização fundiária, ainda nos moldes de outras leis específicas, sendo necessário seu alinhamento aos trâmites regulamentares mais recentes descritos na Lei Federal nº 13465/2017 e na Resolução SIMA nº 50/2020. Informou que a elaboração/análise da proposta envolve as seguintes instâncias: (i) elaboração da minuta pelo GT criado no Comitê de Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape; (ii) CONSEMA; (iii) Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos -CRH, (iv) Conselho de Orientação dos Recursos Hídricos – CORHI; (vi) Conselho Metropolitano; (vii) Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo e; (viii) a apreciação e aprovação pela ALESP. O relator **Gil Scatena** apresentou a cronologia das quatro reuniões da CT de Políticas Públicas do CONSEMA, que contou com expressiva presença de membros desse Conselho, do Comitê de Bacia e convidados e; ofertou o resumo dos principais pontos técnicos discutidos, nas reuniões. Em 05/02/2021 foram identificados os principais eixos de aprimoramento como sendo: (i) Adequar o anteprojeto de lei às normas atuais de regularização fundiária (Lei Federal 13.465/2017 e Resolução SIMA nº 050/2020); aprimorar a redação do texto para fins de licenciamento ambiental e; facilitar a operacionalização e entendimento da lei pelo público em geral e órgãos públicos. A minuta do Projeto de Lei foi analisada no âmbito da CTPP e, após quatro reuniões, foram consolidadas propostas referentes a Regularização Fundiária, Qualidade da Água e, Licenciamento que passam a ser descritas adiante. Em relação a **Regularização Fundiária**: (i) Proposta para que o anteprojeto de lei incorpore os critérios da lei federal, Lei nº 13.465/2017 e a aplicação da Res. SIMA nº 050/2020, tendo a definição de data de **pré-existência compatibilizada com a lei federal, ou seja, casos de**



núcleos urbanos precários preexistentes ao ano de 2016 (exclusivamente pelo Município); (ii) Nos casos enquadrados como de **interesse social**, consolidados entre *o período não abrangido pela Lei Federal*, ou seja, entre ano de 2016 até a data de fevereiro de 2021, os artigos incorporam a *aplicação dos critérios dos Programas de Recuperação de Interesse Social - PRIS e a Res. SMA nº 021/2017* (Município e Estado) e; (iii) *Após fevereiro de 2021, serão aplicados aos demais casos de regularização os instrumentos de compensação e adaptação às normas estabelecidas pelo anteprojeto de lei da APRM AJ SL.* Em relação a **Qualidade da Água**: (i) a redação apresentada pela CETESB referente ao capítulo de qualidade da água *visa incorporar os instrumentos de planejamento e gestão das APRMs*, que tratam do tema pela política de proteção e recuperação aos mananciais *com a definição de carga meta admissível*, aos da política de recursos hídricos, por meio da *incorporação de monitoramento da qualidade da água baseado no enquadramento dos corpos d'água* e definido pelo decreto estadual 10.755/77; (ii) *Meta de Qualidade da Água* para o *Reservatório da Usina Hidrelétrica Cachoeira do França e seus afluentes*, até o ano de 2035, *o limite máximo de 75,3 kg/dia de fósforo total de carga fluente, desde que atendidos os padrões de qualidade de água* para os parâmetros Demanda Bioquímica de Oxigênio, Oxigênio Dissolvido, Fósforo Total e, notadamente para o reservatório, o padrão Clorofila-a e; (iii) *Meta de Qualidade da Água dos mananciais da APRM-AJ/SL* a ser alcançada e **mantida**, visando, prioritariamente, o abastecimento público: a) Proposta de atendimento aos padrões de qualidade da água, podendo admitir porcentagens de desconformidade; b) Meta compatível com a Lei 9866/1997 e PDPA; c) Monitoramento simplificado, facilitando o acompanhamento das medidas de gestão na APRM e; d) MQUAL continuará a ser empregado para identificar áreas críticas na geração de carga poluidora. Em relação ao **Licenciamento**: (i) Definição mais clara das atividades licenciadas pelo Estado, pelos Municípios e o que deve ser objeto de Decreto regulamentador: repasse mediante compatibilização (Resolução SMA nº 142/2018) e Normativa do CONSEMA; (ii) Aprimorada a lista de atividades do Anexo III objeto de licenciamento ambiental, excluindo aquelas que não demandam procedimento de licenciamento, segundo a política de proteção e recuperação dos mananciais e; (iii) Ibiúna não era APM, passa a ser APRM. Absorver as regularidades de acordo com as regras que eram vigentes e licenciadas. Em suas considerações finais, o conselheiro Gil Scatena, relator da matéria declarou que: (i) O anteprojeto de lei foi analisado, conforme solicitado pela plenária do CONSEMA; (ii) As questões de regularização fundiária, que motivaram a análise foram debatidas, trazendo propostas de melhorias ao anteprojeto de lei; (iii) Para maior efetividade das políticas públicas de proteção e recuperação dos mananciais e de recursos hídricos, o capítulo do anteprojeto de lei da qualidade das águas da APRM-AJ-SL foi aprimorado ofertando novos componentes para melhor operacionalização do monitoramento da qualidade da água utilizada para abastecimento público; (iv) Questões para facilitação da lei também foram observadas e motivaram propostas de alteração, nos campos de sistemas de saneamento, licenciamento ambiental e compatibilização das leis municipais; (v) Membros do CBH-RB participaram das quatro reuniões e **registraram desconforto com a proposta de nova redação do Artigo 7º**, tendo em vista que altera o texto oriundo dos debates ocorridos no CBH; A relatoria esclareceu que respeita o desconforto, porém a recomendação de alteração tem base técnica e é parte da atribuição da Comissão e do próprio processo de apreciação da matéria, até que o Anteprojeto seja sancionado como Lei e; (vi) Diante do exposto, o relatório sobre a minuta de Anteprojeto de Lei que define a APRM da Sub-bacia Hidrográfica do Alto Juquiá/São Lourenço **foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas** pelos membros da CTPP, com a proposta de submetê-lo a apreciação do Plenário do CONSEMA. Passou-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

se à discussão. Em relação a qualidade das águas, o conselheiro **Vilázio Lellis** externou sua inquietação relacionada aos níveis maiores de não conformidades para o fósforo tanto em reservatórios (até 10%), quanto em cursos de água (até 25%) e, pensando sob a ótica da potabilidade da água, indagou sobre a possibilidade de avaliar a presença de agrotóxicos e fármacos. A conselheira **Violeta Kubrusly**, membro da Comissão Temática de Políticas Públicas, manifestou grande satisfação pela conclusão bem-sucedida desta tarefa de elevada complexidade que, em tempo recorde, foi democraticamente e muito bem conduzida pelo relator, conselheiro Gil Scatena, resultando neste relatório de excelência técnica. Observou que o “desconforto” mencionado é inerente à dinâmica de aperfeiçoamento, que foi alcançado e refletido no texto da minuta do Projeto de Lei, ora submetida a apreciação dos demais conselheiros. Reiterou que o processo de aprimoramento do Anteprojeto de Lei prossegue até a sua aprovação na Alesp, com possíveis vetos ou não. Acentuou que o aperfeiçoamento alcançado por meio do trabalho participativo objetivou, principalmente, garantir a aplicabilidade do texto legal e a sua compatibilização com os demais diplomas legais que foram editados nesse meio tempo. Ao deixar consignada sua satisfação pelo trabalho, em nome do CAU, agradeceu aos que participaram, de forma tão dedicada, das quatro reuniões muito densas de conteúdo. O conselheiro **Cláudio Scalli** reconheceu o bom trabalho desenvolvido na CT de Políticas Públicas, sob a relatoria do conselheiro Gil Scatena. Afirma entender que a nova redação da minuta possibilitou alcançar o equilíbrio consensual, até para o desconforto mencionado e, sobre isso, relatou que mesmo não atendendo plenamente os interesses do Comitê de Bacia, as propostas da Anamma foram totalmente aceitas. Observou que, embora o trabalho tenha sido bastante cansativo para os técnicos, o resultado foi bastante profícuo, tendo em vista que a legislação atende as normativas discutidas no CONSEMA, inclusive àquela do licenciamento municipalizado. O conselheiro **Wanderley Paganini** parabenizou os membros da CT de Políticas Públicas e o conselheiro Gil Scatena pela relatoria dos trabalhos, considerando quão difícil é compatibilizar interesses e opiniões diversas e, na sequência, questionou se o inciso 14, artigo 4º seria realmente excluído e substituído pela proposta de criação de áreas de intervenção; e questionou qual teria sido o parâmetro ou a peculiaridade local utilizada para determinar a faixa de proteção em 50 m. Por fim, comentou ter, no início, se assustado com “o andar da carruagem” sobre a questão do fósforo, mas depois se tranquilizou com a simbiose estabelecida entre carga afluente limite e o atendimento aos padrões de qualidade da água. Afirma acreditar que as fontes pontuais de esgotos *in natura* - as estações de tratamento de esgoto – são conhecidas e estão sendo controladas, no entanto, preocupa-se com o controle das contribuições difusas de fósforo e de nutrientes, motivo pelo qual defendeu a inclusão de mecanismos de redução, considerando-se a perspectiva de ocorrer proliferação de cianofíceas com a presença de 43 kg de fósforo na água. Ponderou que, na medida do possível, a lei específica deve evoluir no sentido de promover a redução da concentração do fósforo, que é o fator determinante para a proliferação de algas, conforme mencionou e acentuou a importância de se proceder o controle da qualidade também a partir do monitoramento da Clorofila-A. O conselheiro **Gláucio Penna**, Subsecretário de Infraestrutura, parabenizou a equipe e o conselheiro Gil Scatena pela condução democrática das discussões e elaboração do texto da proposta, levando em consideração a complexidade e a riqueza dos debates e agradeceu, em especial, a conselheira Violeta Kubrusly por ter levantado a necessidade de incluir questões recentes de regularização fundiária. Por fim, reiterou o caráter participativo das discussões com envolvimento das equipes da Coordenadoria de Recursos Hídricos, do Comitê de Bacias e da Cetesb, particularmente pela excelente apresentação feita pelo assessor executivo José Eduardo Bevilacqua. O **Secretário-Executivo** transmitiu a mensagem

Página 8 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

elogiosa dirigida ao conselheiro Gil Scatena pela conselheira **Anícia Pio** no *chat* da reunião. A conselheira **Patrícia Bianchi** reiterou as colocações externadas pelos conselheiros Vilázio Lelis e por Wanderlei Paganini, em parte, a respeito da permissão maior de não conformidades para o teor de fósforo nas águas e a necessidade de se começar a pensar na despoluição das águas em relação aos agrotóxicos, hormônios e fármacos, questões de extrema relevância e amplamente veiculadas pela imprensa e em estudos acadêmicos. O conselheiro **Paulo do Rego** parabenizou a conclusão de um trabalho tão bem elaborado e, conduzido com empenho e ampla participação. Na sequência, questionou qual teria sido a base de dados utilizada para dimensionar a população atingida e quais programas de incentivo poderiam ser incluídos na lei para incentivar o tratamento de esgoto e redução da carga de fósforo, em condomínios novos e pré-existentes. A conselheira **Malu Freire** relatou que, na posição de presidente da CT de Políticas Públicas, pode acompanhar o desenrolar das discussões e de elaboração desse trabalho de excelência, feito em tempo recorde, graças ao quadro de técnicos experientes, comprometidos e extremamente competentes da SIMA, citando em especial, a CPLA, Cetesb e CRHI. Enfatizou, igualmente, o trabalho sério dos Comitês de Bacia e seu compromisso de promover o trabalho participativo e a solução compartilhada com a sociedade, ou seja, a evolução pela união e a gestão ambiental para todos. Dito isso, agradeceu o conselheiro Gil Scatena, especialmente pela condução dos trabalhos e o apoio do CONSEMA, na pessoa do Secretário-Executivo, Anselmo Guimarães. Por fim, enfatizou que os avanços alcançados no texto, notadamente nos pontos relacionados a regularização fundiária e qualidade da água, foram concretizados pela dedicação da equipe e a condução serena e competente das discussões. Antes de anunciar a etapa dos esclarecimentos, o **Secretário-Executivo** informou que a Presidência da Plenária passava a ser exercida pelo Subsecretário de Meio Ambiente Eduardo Trani. O conselheiro **Gil Scatena** declarou que compartilhava todas as menções elogiosas com os membros da CT de Políticas Públicas, a conselheira Malu Freire e o Secretário-Executivo, Anselmo Guimarães e, frisou que a boa condução e o sucesso das tarefas, tal como ocorreu na CTPP, só é possível quando o respeito mútuo entre os envolvidos é mantido. Abriu a palavra para sua assessora **Marcia Nascimento**, que, em resposta ao conselheiro Paganini, explicou que em razão de se conferir a proteção necessária aos reservatórios e à qualidade da água, é adotada a mesma faixa de proteção de 1ª categoria (50 m) descrita na Legislação da década de 70. Portanto, esse critério é mantido como forma de reiterar a política pública que vigora desde a década de 70 e, em função da nova visão trazida pela própria Lei Federal, o Código Florestal, em termos de diferenciação de delimitação de APP. A assessora esclareceu que a supressão do inciso 14, artigo 4º, pode ser explicada pela impossibilidade de aprovação de outros usos e atividades em APP na ARO - Área de Restrição a Ocupação, além dos já estabelecidos na lei que especifica quais usos e atividades são permitidos nessa faixa de restrição à ocupação. Neste sentido, esclareceu que a manutenção do citado inciso poderia ser interpretada como uma possibilidade de autorizar outros usos, que não os permitidos para as áreas. Em resposta ao conselheiro Paulo do Rego, esclareceu que a projeção de população foi dada com base no Plano de Desenvolvimento de Proteção Ambiental - PDPA 2018, que é o instrumento orientador utilizado na formulação e revisão das leis. Para a implantação de condomínios ou parcelamento do solo são utilizados os mesmos critérios e definições da década de 70, que levam em conta o lote mínimo como um dos parâmetros indiretos de controle da densidade. Detalhou que um lote nada mais é do que uma forma de controle populacional indireto para um determinado território, sendo essa a razão pela qual, em áreas adensadas, emprega-se a lógica do lote menor e vice e versa. O conselheiro **Domenico Tremaroli** cedeu o tempo de manifestação que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ihe cabia aos assessores técnicos Lilian Barrella Peres e José Eduardo Bevilacqua, especialistas da Cetesb sobre questões da qualidade. A assessora **Lilian Barrella Peres** agradeceu e compartilhou os elogios recebidos pelo trabalho com os membros e participantes da Comissão do CONSEMA e, em especial, ao apoio do Secretário-Executivo, Anselmo Guimarães; da conselheira Malu Freire, Presidente da CTPP; e da conselheira Violeta Kubrusly, que interagiu intensamente ao longo das discussões dessa proposta. Inicialmente, esclareceu que foi estabelecida a possibilidade de metas para alguma porcentagem de não conformidade, conforme prevê a Resolução CONAMA nº 357. Ressaltou que todos os padrões de qualidade das águas de abastecimento Classe 1 e Classe 2, principalmente, devem ser atendidos para os parâmetros gerais que englobam agrotóxicos, metais e compostos orgânicos, enfatizando não existir margem para não conformidades para esses parâmetros. Reforçou que as metas de não conformidade foram eleitas somente para determinados parâmetros sanitários que exercem grande influência na qualidade das águas para o abastecimento público, a exemplo da proliferação de algas, principalmente cianofíceas, que causam toxicidade, em decorrência do enriquecimento de nutrientes nas águas pelo aporte de fósforo, conforme tão bem explicou o conselheiro Paganini. As bacias hidrográficas estão sujeitas a receber contribuições de poluentes de fontes difusas oriundas do uso do solo, lançamentos de esgotos, sistema de drenagem urbana e por infiltração. Entende-se que a ocorrência de não conformidade eventual, ao longo do ano, é passível de ser aceita, tendo em vista que por ocasião de chuvas, um aporte maior da carga difusa pode ser transportado para os corpos hídricos. Esclareceu que, os compostos mencionados pelo conselheiro Vilázio Lélis e a conselheira Patrícia Bianchi são importantes e já fazem parte da lista de parâmetros da rede de monitoramento das águas da Cetesb, acrescentando que eles não estão sujeitos às metas de não conformidade. Em relação ao controle das cargas difusas e pontuais, confirmou ao conselheiro Paganini que, segundo a proposta apresentada pelo próprio Comitê de Bacia, que consta do PDPA, o controle não está relacionado a uma carga meta e, sim, a um limite de carga. Enfatizou que esse limite é o *deadline* de monitoramento, ou seja, não poderá haver aporte maior que esse, lembrando que os parâmetros sanitários são aqueles que mais impactam os corpos hídricos, principalmente, pela proliferação de algas. Detalhou que o monitoramento das cargas difusas e pontuais continuará a ser conduzido com a aplicação do modelo de correlação uso do solo qualidade da água – MQUAL para cada uma das bacias, inclusive para as bacias Alto Juquiá / São Lourenço. Informou que o modelo inclui módulos de mapeamento de cargas difusas e pontuais, uso do solo, densidade populacional, dentre outros. Completou que a determinação das áreas das sub-bacias críticas e demais informações servirão de base para a tomada de decisão pelos gestores. O especialista da Cetesb **José Eduardo Bevilacqua** esclareceu que, não obstante ao fato desse manancial prestar-se ao abastecimento público e diversos outros usos preconizados, em relação ao abastecimento humano vigora a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011 que estabelece o manancial como uma área específica e especial para proteção e a garantia do abastecimento público. Portanto, os controles necessários para as substâncias diferenciadas, tais como as apontadas pelos conselheiros, inclusive os agrotóxicos, já são previstas em lei. Em relação à carga difusa, relatou que o conselheiro Paganini, e emérito docente da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, orientou diversos estudos sobre a questão do fósforo, inclusive a brilhante dissertação de Mestrado desenvolvida na citada FSP, a qual ele próprio oportunamente analisou, a época que participou de pesquisas sobre os impactos decorrentes do aporte de fósforo nos ambientes, muito em função da necessidade de banir esse elemento da composição dos detergentes em pó. Por meio de inúmeros estudos, afirmou que ambos constataram que a questão difusa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sempre permanece, não somente nos ambientes Paulistas, mas em qualquer ambiente. Em razão da APRM em tela ser considerada uma área mais sensível, como de fato é, o modelo MQUAL será empregado para identificar as sub-bacias de contribuição e todos os locais com risco de existir aportes desse tipo. Acrescentou que, no bojo dessa legislação existem elementos técnicos, inclusive a modelagem matemática, que permitem realizar o acompanhamento fidedigno e, mais que isso, a adoção de medidas preventivas quanto aos possíveis aportes. Asseverou que a Cetesb está atenta as contribuições difusas, advindas principalmente da componente populacional. Assim como a especialista que o antecedeu, reiterou que o valor de carga da lei, embora essencial, deve e tem que ser visto como um referencial e não exclusivamente com a conotação de controle, mas principalmente de monitoramento e respectiva tomada de decisões de proteção de regiões tão importante quanto a relacionada a presente proposta. Referenciou o brilhante trabalho desenvolvido pela Comissão Temática do CONSEMA, fruto dos amplos debates coordenados pelo conselheiro Gil Scatena. Por fim, observou que este importantíssimo instrumento possibilitará não apenas que as atividades se desenvolvam de forma disciplinada e organizada, mas principalmente, a garantia da proteção daquela região. O conselheiro **Wanderley Paganini** igualmente reconheceu que 75 kg é um limite que não precisa ser alcançado, necessariamente, tendo em vista o baixo atendimento de coleta e tratamento de esgotos de Juquitiba e São Lourenço. Sobre essa situação, afirmou que as questões contratuais entre o município e a Sabesp precisariam ser resolvidos, tão logo possível. Observou que a atividade agrícola na região é essencialmente familiar e de pequena monta e reiterou que, conforme expôs a especialista da Cetesb, a qualidade das águas deste importante manancial é intensamente acompanhada pela Cetesb. O Presidente em exercício do CONSEMA **Eduardo Trani** primeiramente parabenizou a equipe, o relator da matéria, conselheiro Gil Scatena e todos aqueles que contribuíram ao longo do desenvolvimento dos trabalhos. Na sequência, recordou um evento muito importante ocorrido na reunião Plenária de dezembro do ano passado, quando o Presidente do CONSEMA **Marcos Penido** acolheu a proposta de suspender a análise da matéria pautada para que, em tempo recorde, pudesse ser analisada pela CT de Políticas Públicas. Com isso, de acordo com seu ponto de vista, foram implementadas enormes melhorias ao processo de normatização da legislação dos mananciais que, como se sabe, tem mais de 45 anos de existência. Da forma como demonstrou o relator da matéria, a legislação dos mananciais vem sendo consolidada por meio de leis específicas, tal qual a de 1997, que determina a elaboração de leis individuais para cada manancial, sendo a primeira a ser editada a Lei da Guarapiranga, seguida da Billings e, assim em diante. Afirmou como sendo natural que legislações dessa natureza sejam complexas, por envolverem múltiplos processos de desenvolvimento urbano e saneamento, no entanto, ninguém poderia imaginar que uma legislação concebida em 1975, perdurasse aplicável, *in totum*, ainda em 2021. Ressaltou que o trabalho executado pela equipe, formada pelos melhores especialistas na área sobre o assunto foi, tão somente, a minuta primeiramente apresentada no CONSEMA e que foi brilhantemente concebida há algum tempo, com base no PDPA de 2018, no âmbito do Comitê de Bacia, precisamente na Câmara Técnica da APRM do Alto Juquiá e São Lourenço. Nessa primeira oportunidade verificou-se a premência de rediscuti-la, com foco na atualização absolutamente contemporânea, de dois assuntos. Tais ajustes vieram a conferir, portanto, maior segurança ao processo de votação destas sugestões, que lembrou prosseguirá seu caminho de análise no CRH até chegar à instância legislativa. O Presidente **Eduardo Trani** agradeceu especialmente à Coordenadoria de Recursos Hídricos, comandada por Rui Brasil, com quem vem conversando diretamente sobre esse tema e aos seus técnicos que acompanharam os trabalhos da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Comissão – Laura Stella, Iara, César e Ikeda – e os membros do próprio Comitê de Bacia. As discussões técnicas deixaram muito claro que os instrumento, tanto da Cetesb, quanto da área de regularização da SIMA, trouxeram modificações positivas, reduzindo o risco da edição de uma legislação já defasada, dificultando sua aplicação. Dessa forma, ressaltou a importância da atuação da Cetesb por incorporar ao processo uma visão atual, elevando a qualidade dessa discussão, assim, como as relevantes participações dos especialistas em regularização fundiária, Márcia Nascimento da CPLA e da conselheira Violeta Kubrusly, representante do CAU. Por oportuno, registrou que o Secretário da SIMA Marcos Penido, recebera uma carta com sugestões sobre a matéria, assinada pelo Coordenador da Câmara Técnica da APRM do Alto Juquiá e São Lourenço, Paulo de Souza Silva. O Presidente **Eduardo Trani** relatou tratar-se de uma carta de denso teor, com longos comentários que não caberia durante a Plenária a sua leitura na íntegra, mas, em breve síntese, solicita-se nessa missiva que ao longo das discussões fossem consideradas tanto as questões afetas à regularização fundiária, quanto aqueles que eles de algum modo tinham receio de mudar em relação aos critérios da carga meta, mas que para o Presidente, após a apreciação da CTPP parecem ter sido muito acertadas. Efetuou a leitura do último parágrafo desta carta, onde o signatário expressa: “*Confiamos muito que as discussões no âmbito do CONSEMA contribuam para redação de uma lei específica moderna, estável e justa para sociedade*”. O Presidente do CONSEMA acrescentou que, embora tenha se detido ao último parágrafo da carta, relatou que o coordenador expôs em sua inicial que concorda com algumas mudanças focadas na regularização, mas solicitou ponderação para as demais que possam ocorrer. Assim sendo, o Presidente **Eduardo Trani**, considerando a suficiência das contribuições, sinalizou que a proposta poderia finalmente ser posta em votação no CONSEMA, para que o documento possa prosseguir sua tramitação para o Conselho de Recursos Hídricos e demais instâncias. Ao final, definindo-se como uma “peça antiga” na revisão da lei de mananciais, o Presidente expressou enorme felicidade por ter presenciado o justo processo de renovação de uma lei que nasceu nas décadas de 70 e 90. Submetida a votação, a proposta foi aprovada por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 04 (quatro) abstenções dando origem à decisão: **“Deliberação CONSEMA nº 02/2021. De 24 de março de 2021. 398ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova relatório da CT de Políticas Públicas sobre proposta de Anteprojeto de Lei que cria a Sub-bacia da APRM AJ/SL. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Aprova o Relatório Final da Comissão Temática de Políticas Públicas sobre análise da proposta de Anteprojeto de Lei Específica que cria a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Sub-bacia Hidrográfica do Alto Juquiá/São Lourenço – APRM AJ/SL.”** Passou-se ao próximo item da pauta, a apreciação do Projeto de Concessão de uso de bem público, visando a delegação à iniciativa privada das atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área de concessão, correspondente à parcela territorial contida dentro dos limites das Unidades de Conservação do Parque Estadual Alberto Löfgren e do Parque Estadual da Cantareira“, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SIMA (Proc. Digital SIMA nº 050565/2020-91). A assessora do gabinete da SIMA **Roberta Buendia Sabbagh** agradeceu a oportunidade de apresentar a proposta para o Conselho e pelo apoio recebido dos Secretários Penido, Trani e dos colegas da SIMA, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Governo. Antes de iniciar a apresentação ressaltou que a presente proposta foi desenvolvida com base nos mesmos padrões empregados nos demais projetos de concessão de ativos ambientais apresentados no CONSEMA, que

Página 12 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

envolvem, inclusive, a realização de diversas oitivas públicas. Esclareceu que esses projetos de concessão desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo tem como objetivos gerais: (i) Promover a sinergia de lazer, educação e conservação ambiental dessas áreas, visando aprimorar a experiência dos visitantes e a qualidade dos serviços prestados; (ii) Fomentar a visitação, diversificação de atividades e, elevar a arrecadação e investimentos nessas áreas; (iii) Promover o turismo como gerador de renda e desenvolvimento, além de transformar o estado de São Paulo em destino marcante, potencializando sua indústria turística não somente como um polo de negócios, mas também com o reconhecimento de seus ativos ambientais, históricos e culturais. Relacionada a esse aspecto acentuou a importante parceria estabelecida com a SIMA e a Secretaria de Turismo e; (iv) Reduzir os custos do Poder Público nessas atividades de uso público, para que o Estado possa se concentrar nas suas atividades-fim. Os projetos de concessão em Unidades de Conservação, por sua vez, visam especificamente: (i) Promover o uso público e a educação ambiental, como importante ferramenta de mobilização e sensibilização – “Conhecer para Conservar”, ou seja, quanto mais são conhecidas pelo público, mais pessoas internalizam e disseminam a importância das áreas de conservação; (ii) Promover o turismo responsável e planejado, conciliando a conservação e o desenvolvimento; (iii) Investimentos e serviços vinculados à visitação pública, pautada na qualidade e na responsabilidade ambiental e nas regras do Plano de Manejo da unidade; (iv) Diversificação das atividades e serviços e; (v) Promover a geração de benefícios econômicos e sociais. A assessora reiterou que as áreas de conservação continuarão a ser bem cuidadas e fiscalizadas pela SIMA e Fundação Florestal e o contrato de concessão acompanhado pela SIMA como Concedente e seus usos públicos devem ser compatíveis com os respectivos planos de manejo dessas unidades. Informou que os Parques Estaduais, objeto da presente discussão são adjacentes e estão inseridos na RMSP, abrangendo áreas dos municípios de São Paulo, Mairiporã, Guarulhos e Caiãs. Cada Parque possui as seguintes características e possibilidades de uso: (i) **Parque Estadual da Cantareira (PEC)**: Esse Parque que possui área total de quase 8 mil ha, possui quatro núcleos, sendo três deles pertencentes à Área da Concessão para usos públicos compatíveis com o Plano de Manejo (225 ha, 2,8% da área total): Pedra Grande, Águas Claras e Engordador. Com auxílio da projeção de mapa, demonstrou a delimitação da zona de concessão, da qual o Núcleo Cabuçu não faz parte. Em 2019, o Parque recebeu mais de 113 mil visitantes. **Atualmente o PEC possui visitação voltada para suas trilhas e a contemplação da natureza**, mas acredita-se que possui potencial para se desenvolver como um novo e atrativo destino de ecoturismo paulistano e; (ii) **Parque Estadual Alberto Löfgren (PEAL)**: Nesse Parque, com área total bem menor (174 ha), as zonas de uso público da concessão estão organizadas em quatro Glebas: Horto Florestal, Olaria, Polo Ecocultural e o Arboreto Vila Amália. Esse Parque é atualmente administrado pela CPP/SIMA e o IF atua muito no Museu Florestal e, em 2019 as áreas de visitação receberam mais de 1,5 milhão de pessoas. **Atualmente o PEAL cumpre função de parque urbano, oferecendo opções de lazer, atividades físicas e contemplação para a população de seu entorno**. Ressaltou que, além dessa atribuição, o Parque apresenta imenso potencial para apropriação de seus atributos naturais, históricos e culturais. A assessora destacou que, ambos os Parques (PEC e PEAL) são unidades de conservação fazem parte da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, parte integrante da *Reserva da Biosfera da Mata Atlântica*; são tombados pelo Condephaat e pelo Conpresp e; os seus diferentes Núcleos possuem acessos individuais. Com auxílio da projeção de mapas apresentou a localização, as áreas de abrangência de ambos os Parques, dos Núcleos e da concessão. A assessora esclareceu que, enquanto visão de futuro pretende-se que o



projeto promova a integração inclusive física, dos dois Parques, de forma a fortalecer a singularidade de cada Núcleo; diversificar as atividades e serviços oferecidos e; melhorar o atendimento e a manutenção dos espaços. Para facilitar as conexões entre os Núcleos informou sobre a implantação de um circuito de transporte e trilhas internas. Em relação a operação, foram imaginadas diversas fontes de receita para operação desses Parques e o entendimento é que a cobrança de ingresso é possível no Cantareira, mas não poderá ocorrer no Parque Horto Florestal, que é um parque muito vinculado ao uso público pela comunidade do entorno. Além dessa questão foram também definidas algumas atividades comerciais: estacionamento, alimentação, transporte interno, aventuras, atividades aquáticas, hospedagem, eventos, atividades culturais, bem-estar, educação ambiental e a captação de patrocínios. Esclareceu que as operações de receitas visam transformar os Parques em novos atrativos de ecoturismo relevantes na cidade de São Paulo, mas todos devem ter regras específicas compatíveis aos Planos de Manejo. Remetendo-se a uma das dúvidas levantadas em audiência pública, a assessora reiterou que o projeto compatibiliza os usos possíveis, as preocupações com os arboreto. O projeto também atende aos requisitos de convivência, com o Museu Florestal Octávio Vecchi e atividades de pesquisa realizadas. Da mesma forma, mencionou a ideia de que a concessionária possa restaurar os equipamentos e edificações (Casa de Bomba) do antigo sistema de abastecimento da Cantareira (Sabesp), na Represa e Barragem do Núcleo Engordador. A partir da restauração e manutenção informou que a expectativa é que sejam realizadas atividades culturais relacionadas a história e a importância da área para o abastecimento hídrico na cidade de São Paulo. Informou que a premissa para a exploração de Serviços no PEC e PEAL baseia-se em liberdade de preços associada a contrapartidas mínimas, o cumprimento de encargos de manutenção de infraestrutura e observância das políticas de gratuidade e de meia entrada (portaria). Ofertou exemplos de contrapartidas (adequação de entradas, instalação de novas atrações, lanchonetes, mirante, dentre outros). Informou que os investimentos mínimos correspondem as intervenções mínimas necessárias, consideradas obrigatórias, que podem ser realizados em fases, mas devem ser concluídas em 6 anos. Essas intervenções dizem respeito a reforma, encargos gerais e novas intervenções. Detalhou que as demais intervenções são permitidas e opcionais ao concessionário e deverão ser realizadas de acordo com a proposta de negócio para os Parques. Na sequência listou e detalhou os encargos da concessionária relacionados a: gestão, visitação, integração local, conhecimento e informação, infraestrutura, reforma das edificações, integração entre os Núcleos, Gestão do Museu Florestal e Palácio do Horto Florestal e Atividades e Serviços Turísticos. Prosseguiu detalhando os Planos e Programa para as respectivas temáticas: Gestão e Visitação, Reformas e Implantações, Visitação, Museu e Conhecimento e Informação. Com a maior visitação do PEC (44,7% - 50.674 visitantes, em 2019), o Núcleo Pedra Grande é procurado principalmente pela vista que proporciona de São Paulo. Informou que esse Núcleo é acessível por transporte público e está conectado com o Núcleo Águas Claras e o Horto Florestal. Informou as seguintes novas intervenções e requalificações para o PEC: (i) Portal Horto-Cantareira: Construção de um portal de entrada no Portão PEC (junto a Gleba Horto Florestal), conectando os dois parques e marcando a entrada do Núcleo Pedra Grande; (ii) Praça de Chegada: Implantação de Praça para chegada do transporte que levará os visitantes do Horto ao Mirante Pedra Grande; (iii) Nova Trilha Rústica: Implantação de uma nova trilha em estilo rústico para acesso imersivo ao mirante da Pedra Grande; (iv) Mirante Pedra Grande: Requalificação de todo o atrativo do mirante da Pedra Grande com Passarelas e Mirantes elevados; (v) Sistema de Transporte: Promoção de acesso acessível ao Núcleo e ao Mirante Pedra Grande com novos veículos e Estação de Transporte



Interno; (vi) Quiosque de alimentação: Implantação de um ponto de alimentação e; (vii) Edificação da Pedra Grande: Requalificação do edifício, possibilitando seu uso comercial. O Núcleo Águas Claras, por sua vez, possui baixa acessibilidade externa, mas é facilmente acessado por meio da trilha que o conecta ao Núcleo Pedra Grande. Esse Núcleo é procurado principalmente para realização de piqueniques no Lago das Carpas e a novas intervenções e requalificações relacionam-se a: (i) Implantação de Equipamentos de Área Externa: Trilha (Suquarana), Mirante no Lago das Carpas, Área de *Food Truck* e Ponto de Parada do Transporte; (ii) Circuito de Aventura: Instalação de Equipamentos de Aventura integrado à natureza. Exemplos: arvorismo, tirolesa e parede de escalada e; (iii) Requalificação dos equipamentos de lazer. O Núcleo Engordador possui a segunda maior visitação do PEC (28,4% - 32.263 visitantes em 2019) e contém atrativos históricos e ambientais, como a Casa da Bomba, a Trilha da Cachoeira, o Recanto das Águas e a Represa. As novas intervenções e requalificações são: (i) Restauro e manutenção da Casa da Bomba; (ii) Parque Infantil: Realocação dos brinquedos; (iii) Requalificação de Estrutura: Fornecimento de novos equipamentos, requalificação de caminhos, trilhas e equipamentos de lazer; (iv) Centro de Visitantes: Readequação do Centro de Visitantes e edifícios adjacentes e; (vi) Lanchonete: Implantação de um ponto de alimentação. A Gleba Horto Florestal (adjacente ao Pedra Grande e Horto), possui a maior visitação do PEAL e é acessível por transporte público, sendo utilizado como parque urbano. Possui relevantes atrativos turísticos como o Museu Florestal e o Palácio de Verão do Governador. As novas intervenções e requalificações são: (i) Praça Central: Implantação de uma Praça Central ampla, com mobiliário e paisagismo, para a recepção dos visitantes; (ii) Estacionamento: Readequação do estacionamento existente; (iii) • Centro de Visitantes: Novo Centro de Visitantes em uma Edificações existente; (iv) Museu Florestal e ao Palácio: Reforma e gestão destes e outros edifícios para promoção seus usos; (v) Sistema de Transporte: Promoção de acessibilidade e conexão com o PEC com novos veículos e Estação de Transporte Interno e; (vi) Requalificação de Áreas: Requalificação de infraestrutura básica, de todos os equipamentos de lazer, caminhos e trilhas. A Gleba Arboreto Vila Amália é acessível por transporte público e possui potencial ambiental com atrativa flora e trilhas amplas. Ao seu lado, se localiza a Gleba Olaria que conta com quadras esportivas e parque infantil. As novas intervenções e requalificações são: (i) Requalificação de Trilhas; (ii) Readequação de Equipamentos de Ginástica e de Parque Infantil; (iii) Portaria e Acesso: Construção de Portaria no Acesso 1, com local para Apoio aos Visitantes; (iv) Cercamento e Iluminação: Implantação em toda a área da Gleba Arboreto Vila Amália e da Gleba Olaria, visando a segurança e controle de entrada e; (v) Intervenção em Estruturas: Readequação das estruturas da Gleba, como Sanitários e Portaria. A Gleba Polo Ecocultural, por sua vez, é acessível por transporte público e conta com Casarão do antigo Clube de Tiro, academia e parque infantil. As novas intervenções e requalificações para a Gleba são: (i) Reformas do Casarão e Sanitários Externos; (ii) Readequação de Quadras Poliesportivas e; (iii) Requalificação de Equipamentos de Lazer, Parque Infantil e Academia. A assessora observou que embora tenha apresentado dados sobre os investimentos mínimos, várias outras atividades poderão ser desenvolvidas pela Concessionária, desde que compatíveis com o Plano de Manejo, mas ressaltou que não são obrigatórias. Para o Cenário Mínimo estima-se um investimento mínimo de R\$ 41,24 milhões, ao longo de 30 anos, que resultará em uma requalificação e transformação significativa da área. Em relação aos aspectos jurídicos-econômicos informou trata-se de uma concessão, modalidade concorrência internacional; o critério de julgamento é o de maior outorga fixa, paga antes da assinatura do contrato; podem participar sociedades e pessoas jurídicas e entidades brasileiras ou estrangeiras,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

isoladamente ou reunidas em consórcios. O prazo de implantação estipulado é de 30 anos e são definidas remunerações mínimas de outorga variável e ônus da fiscalização de, aproximadamente, 0,5% de cada um dos casos, sendo que, em todos os projetos tem-se lançado mão do verificador independente para os indicadores de desempenho. A qualificação técnica está vinculada a quem fez gestão/administração de empreendimentos turísticos, comerciais ou de lazer, ao longo de 12 meses, com fluxo mínimo de pessoas visitantes. Em relação a assinatura do contrato destacou as seguintes condições: a constituição de uma SPE específica para gestão do contrato; a integralização do capital social; a prestação de garantia de execução; a abertura de conta centralizadora e contratação do banco depositário para que a concedente possa realizar o acompanhamento das receitas, além do depósito do valor de 100% do valor da Outorga Fixa. Quanto aos indicadores de desempenho, avaliado por um verificador independente, informou que, a depender do desempenho da Concessionária os indicadores poderão impactar sua receita, em até 5%. Para cada grupo de atividade informou o respectivo indicador sendo eles: gestão (segurança patrimonial e do usuário, limpeza e gestão de resíduos; manutenção (bens e área de concessão); visitação (qualidade de serviços e satisfação dos visitantes) e; atividades de integração local (cursos de capacitação e fomento na cadeia de serviços da comunidade do entorno). Acrescentou que a avaliação será periódica e que o detalhamento dos indicadores e fórmulas específicas constam no anexo do edital (caderno de indicadores). Passou a informar sobre a política tarifária. Para o Museu Florestal Octávio Vecchi a isenção tarifária caberá a crianças com até 3 anos de idade, estudantes e respectivos professores, da educação infantil, ensino fundamental e médio da rede pública de ensino, quando em passeio escolar, pesquisadores ou funcionários do Instituto, quando no exercício de suas atividades, e apoios envolvidos na pesquisa, grupos monitorados para atividades educacionais no ensino superior ou técnico promovidas pelo Instituto. A meio entrada caberá a crianças de 3 a 14 anos de idade e; idosos, estudantes e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.933/2013. A política tarifária para o Parque da Cantareira correspondente a isenção tarifa será aplicada para crianças com até 3 anos de idade, estudantes e respectivos professores, da educação infantil, ensino fundamental e médio da rede pública de ensino, quando em passeio escolar, Pesquisadores científicos em trabalho e apoios envolvidos na pesquisa e, pessoas cadastradas previamente no portal eletrônico da Concessionária que comprovem renda familiar de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e residam no raio de até 2 Km (dois quilômetros) a partir dos portões de cada núcleo do PEC. A meia entrada servirá aos seguintes grupos: Crianças de 3 a 14 anos de idade e; idosos, estudantes e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.933/2013. Informou que as oitivas públicas foram realizadas entre dezembro de 2019 até março de 2021 e envolveram os Conselhos Consultivos (PEC e PEAL), Consulta Pública, Sigap, Comunidade Científica do Museu, Audiência Pública, Condephaat, Conresp e no CONSEMA. Detalhou que, ao longo das oitivas, foram recepcionadas 107 contribuições, manifestações e dúvidas. Concluindo, apresentou os benefícios esperados com a concessão para os usuários (melhorias das instalações, acessibilidade, diversificação de atrativos, expansão de oferta de serviços, manutenção permanente); para o poder público (*Value for Money* positivo e tributos e, reforma específica da Sede da Diretoria Geral, para uso do Instituto e expansão da oferta de serviços) e para a economia (geração de empregos e desenvolvimento sustentável da região). Passou-se à discussão. A conselheira **Valéria Rossi** informou ao Colegiado sobre a parceria técnica estabelecida entre a Secretaria da Cultura, por meio do Condephaat, e a Subsecretaria de Meio Ambiente e aCetesb, para atuar nas ações de avaliação e deliberação relativas aos inúmeros bens

Página 16 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

naturais tombados do Estado. Evidenciou que, no caso dessas concessões essa parceria tem ocorrido, também com o apoio da Fundação Florestal e da assessora Roberta Buendia, de forma que os editais elaborados alcancem um bom termo tanto para os bens tombados naturais e quanto para os construídos. O conselheiro **Luiz Fernando** parabenizou a equipe que participou desse trabalho, na pessoa da assessora Roberta Buendia. Segundo seu ponto de vista, trata-se de um trabalho de fôlego e muito importante, em que pese a existência de divergências internas no Ministério Público acerca da concessão de áreas de unidades de conservação. Em função dessa sua visão particular sobre as concessões, relatou que à época que atuou na Diretoria Executiva da Fundação Florestal, tentou contribuir nessa área, participando ativamente das discussões com Roberta Buendia, Eduardo Trani, Rafaela Di Fonzo, Rodrigo Levkovicz, dentre outros especialistas da Secretaria. Não obstante sua avaliação sobre a matéria seja positiva antecipou que, o cargo de representante do Ministério Público, o leva a abster-se de votar a matéria. Em tempo, ressaltou e elogiou o excelente e espetacular trabalho desenvolvido por Rodrigo Levkovicz, frente a diretoria da Fundação Florestal, mesmo com as conhecidas limitações do Estado. Passou-se aos esclarecimentos. A assessora **Roberta Buendia** dirigindo-se a conselheira Valéria Rossi, pontuou que as diretrizes gerais foram aprovadas pelo Conselho do Condephaat muito em razão da concessão possuir elementos para promover a potencialização do uso das áreas e garantir a manutenção/restauro dos bens públicos. Além disso, aos contratos de gestão sempre são incorporadas várias ferramentas de monitoramento e de verificação, inclusive independentes. Agradeceu ao apoio sempre recebido do conselheiro Luiz Fernando e ressaltou tratar-se de um processo de melhoria contínua, iniciado em 2016, com o objetivo de conferir cada vez mais segurança técnica e jurídica às concessões. O Presidente em exercício **Eduardo Trani** agradeceu e afirmou que a declaração do conselheiro Luiz Fernando foi muito bem recebida, considerando que a matéria envolve a evolução de uma política pública de cinco anos, que é considerada no cenário atual, uma política de longo prazo. Ressaltou que o Estado de São Paulo amadureceu muito, desde a sua primeira concessão, uma vez que, todo seu desenvolvimento tem sido conduzido por uma equipe multidisciplinar além, da garantia conferida na condução de inúmeras oitivas públicas, por meio das quais, foram colhidas inúmeras contribuições e ofertados os esclarecimentos solicitados, tudo devidamente registrado no processo. Embora com timidez, afirmou que o Brasil tem evoluído no tratamento das parceiras público-privadas, com as muitas garantias e responsabilidades agregadas ao processo, conforme pode-se constatar ao longo da apresentação. Mencionou o grupo de profissionais da PGE que se tem debruçado sobre os instrumentos jurídicos, além das consultas feitas aos gestores das UCs e as bases técnicas para o desenvolvimento das documentações. O Estado de São Paulo, mais uma vez sai à frente e de maneira bem-sucedida, em constante aprimoramento de seus instrumentos de gestão e monitoramento, com risco muito menor para o processo da parceria. Com isso, além da população paulista e usuária dessas áreas públicas, ganha o setor de uso público na conservação das áreas e do patrimônio. Informou que o estado de São Paulo tem contribuído para expandir a discussão dessa temática das concessões no Brasil, por meio de sua participação na Abema, no ICMBio, além do Ibama, por considerar que é um caminho próspero para promover a gestão cada vez melhor das UCs. O Presidente em exercício demonstrou satisfação não somente pela comprovação da viabilidade do projeto, mas também pelo SIGAP ter se posicionado favoravelmente a ele e, essa condição bem-sucedida se deve, inclusive, pela coordenação dos trabalhos pela assessora Roberta Buendia. Agradeceu a conselheira Valéria Rossi pela parceria do CONDEPHAAT, Rodrigo Levkovicz e a equipe da FF e, Luiz Alberto Bucci e a equipe do Instituto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Florestal. Submetida a votação, a proposta foi aprovada por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 04 (quatro) abstenções dando origem à decisão: **“Deliberação CONSEMA nº 03/2021. De 24 de março de 2021. 398ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova projeto de concessão de uso de bem público de áreas relacionadas ao PE Alberto Löfgren e PE da Cantareira. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Aprova o Projeto de concessão de uso de bem público, visando a delegação à iniciativa privada das atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área de concessão, correspondente à parcela territorial contida dentro dos limites das Unidades de Conservação do Parque Estadual Alberto Löfgren e do Parque Estadual da Cantareira, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SIMA (Proc. Digital SIMA nº 050565/2020-91).”** Em tempo, o Presidente em exercício **Eduardo Trani** declarou que a reunião foi excelente e convidou todos que se interessarem pela continuidade dos debates sobre o tema da qualidade da água, a participarem da mesa redonda virtual, às 10h00, do dia subsequente, sobre a Política de Mananciais, da qual participarão três grandes especialistas da área. E, referindo-se a enorme contribuição dos representantes da sociedade civil ao Conselho, e considerando que a posse dos novos conselheiros ocorrerá na próxima Plenária, agradeceu aos representantes que deixam o Conselho, especialmente, os conselheiros Vilázio Lélis, Patricia Bianchi, Marcelo Godoy, Paulo Nelson, Claudia Kerber, Renato Prado e Denise Valença. Após despedir-se, os conselheiros receberam uma salva de palmas. O Secretário-Executivo **Anselmo Guimarães** agradeceu aos conselheiros pelos anos dedicados ao Conselho e às suas grandes e incansáveis contribuições, ainda mais nesse momento de tantas provações, privações e desafios pelo qual todos passam. Agradeceu, principalmente, pelo acolhimento que teve, logo em sua entrada no Conselho e, sobretudo, pela compreensão e ensinamentos recebidos ao longo de todo o período. Considerando que o processo de renovação do Conselho concretiza-se, parabenizou os conselheiros pela excelente participação, principalmente, àqueles que não serão reconduzidos. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Anselmo Guimarães**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.